

**REGULAMENTO**  
**“HYUNDAI APROVOU,**  
**LEVOU”**

1 – Esta é uma ação promocional por prazo determinado e de participação facultativa na modalidade compre e ganhe, limitada aos 240 primeiros clientes que financiarem um veículo Hyundai 0 km na rede de concessionárias Hyundai Motor Brasil, denominada “Hyundai Aprovou, Levou” (doravante denominada simplesmente “Ação”), sendo promovida pelo Banco Hyundai Capital Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.172.491/0001-19 (doravante denominado simplesmente “Banco Hyundai” ou “Promotor”).

2 – A Ação tem participação voluntária, sendo destinada a qualquer pessoa física interessada, maior de 18 anos completos na data de sua participação, residente no Brasil, desde que cumpridas todas as regras deste regulamento (doravante denominados simplesmente “Participantes”). Não será permitida a participação de pessoa jurídica.

3 – A determinação dos ganhadores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada. Esta Ação não se enquadra nas disposições da Lei nº 5.768/71 e suas respectivas regulamentações e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de autorização prévia.

4 – Esta Ação tem por objetivo conceder, gratuitamente, o benefício elencado abaixo (\*) (doravante denominado simplesmente “Benefício”) a todos os Participantes que cumprirem o disposto neste regulamento durante o período descrito abaixo, realizando a compra de 01 (um) veículo 0KM Hyundai HB20, HB20S ou Creta, ano/modelo 2023/2023, nas concessionárias autorizadas HMB participantes, durante o período de 02/06/2023 a 30/06/2023.

5 – Para participar os interessados deverão cumprir as instruções:

- a) Adquirir um veículo HYUNDAI 0 km, por meio de financiamento com Banco Hyundai em uma das concessionárias HMB no período de 02/06/2023 a 30/06/2023;
- b) O Banco Hyundai enviará em até 30 (trinta) dias, por meio de e-mail as instruções para utilização do benefício;
- c) O Cliente terá a garantia do recebimento do Benefício, após a emissão da nota fiscal, a ser emitida pela concessionária escolhida.

*(\*) Benefício Oferecido:*

*a) – 01 (um) Voucher no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em combustível no aplicativo (“App”) Shell Box. O voucher é de uso exclusivo nos postos Shell. O crédito será feito, obrigatoriamente, no mesmo CPF que realizou o financiamento do veículo objeto da Ação, sendo pessoal, intransferível e não podendo ser trocado por qualquer outro bem, dinheiro ou serviço. O crédito poderá levar até 30 (trinta) dias para ser disponibilizado ao usuário.*

*Para visualizar os créditos:*

- 1. O cliente deverá baixar o aplicativo Shell Box gratuitamente, na App Store ou Google Play, nas versões IOS e Android, para utilização em smartphones;*

2. Realizar o cadastro no aplicativo;
3. Clicar em Formas de Pagamento, selecionar a opção “Seus Créditos” e seguir as instruções do aplicativo.

*Para utilizar os créditos:*

1. Antes de abastecer, o cliente deverá buscar o posto credenciado mais próximo acessando o “Mapa de Postos” localizado na página principal do App;
2. Posicionar o carro junto à bomba sinalizada pelo Shell Box e manter seu celular conectado à internet (3G, 4G, Wi-Fi) durante todo o abastecimento.
3. Solicitar ao frentista o tipo de combustível e o valor/volume que deseja abastecer;
4. Acessar o ícone “Digite para Pagar” na home do aplicativo ou “Pague pelo app” do Menu superior;
5. Ativar a funcionalidade Créditos no Shell Box;
6. Durante o abastecimento, digitar o código que estará disponível junto à bomba;
7. Autorizar o Pagamento pelo Shell Box;
8. Aguardar a mensagem de “Pagamento concluído com sucesso!” que aparecerá na tela de seu aplicativo.

*Em caso de dúvidas, deverá contatar a Raizen através do App pelo menu “Ajuda” ou enviar e-mail para fale@raizen.com.*

6 – Não são válidos financiamentos que tenham sido efetivados fora do período estipulado neste regulamento, em pontos de venda que não sejam as concessionárias autorizadas da HMB participantes ou que de qualquer outra forma não atendam ao disposto neste regulamento.

7 – Os Participantes receberão, por meio do e-mail informado em seu cadastro, as informações de como proceder para usufruto do Benefício.

8 – Cada compra válida fará jus a 01 (um) único Benefício conforme descrito neste regulamento.

9 – O Benefício é destinado ao Participante que realizou o financiamento qualificado. O Benefício oferecido é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado em momento algum, em seu todo ou em parte, por dinheiro, desconto ou qualquer outra coisa, bem como não deverá ser comercializado.

10 - A obrigação do Promotor com os Participantes que fizerem jus aos Benefícios se encerrará com a entrega do Benefício. Quaisquer insatisfações em relação ao Benefício, devem ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante, não cabendo nenhuma responsabilidade ao Promotor ou aos organizadores com relação a esses aspectos.

11 – O Benefício oferecido consiste apenas nos itens descritos neste regulamento. O Promotor não oferece e não arcará com qualquer despesa por parte do Participante relacionada à Ação e/ou ao Benefício, cabendo unicamente ao Participante contemplado cumprir as condições de utilização do Benefício.

12 - Os interessados, ao efetivarem suas participações, manifestam sua total concordância com as regras e o regulamento da Ação, o qual poderá ser alterado por motivo considerado relevante. Quaisquer alterações serão comunicadas nas

concessionárias HMB participantes.

13 - Os Participantes concordam expressamente que o Promotor não será responsável por qualquer problema externo, de caso fortuito ou de força maior, que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas, como, por exemplo, ocorrências relacionadas ao fornecedor de Benefício, concessionárias HMB participantes, horários de funcionamento, restrições relacionadas a feriados, Pandemia COVID-19, entre outras que aconteçam isolada ou conjuntamente. O Promotor se reserva o direito de, na eventualidade desta Ação não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la, modificá-la ou cancelá-la a fim de garantir a sua lisura e correção. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

14 – Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero, durante o período da Ação, o Promotor não ficará obrigado a prorrogar o prazo desta Ação.

15 – É terminantemente proibida a utilização de subterfúgios que criem condições de participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação, casos em que, quando observados, haverá a exclusão imediata do Participante.

16 – Os produtos participantes da Ação serão comercializados pelo seu valor usual de mercado, não ensejando qualquer tipo de comercialização do Benefício e atendendo ao Art. 39 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90. O Benefício não será passível de comercialização entre as concessionárias HMB participantes e os consumidores.

17 - Em caso de dúvida quanto à participação ou não de uma concessionária HMB, o consumidor deverá perguntar ao gerente da concessionária antes de efetuar a sua compra, caso julgue ser esse um fator relevante na sua decisão de aquisição do veículo.

18 - Ao aceitar os termos da Ação os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus dados pessoais, endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado. Resta esclarecido que tais dados serão compartilhados com os fornecedores do Benefício para este possa ser ativado pelo ganhador. O tratamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

19 - Tendo em vista as características do ambiente da Internet, o Promotor não se responsabilizará pelas participações que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas, de aplicativos e sites ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

20 – Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos por uma Comissão Julgadora formada pelo Promotor. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis e levarão em conta a legislação pertinente.

## REGULAMENTO DO PROGRAMA CRÉDITOS NO SHELL BOX

**VTG MARKETING E RELACIONAMENTO LTDA.**, doravante denominada “**VTG**”, empresa com sede na Alameda Rio Negro, 585, Bloco C, Conj. 72, Alphaville Industrial, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.782.475/0001-91 é a promotora do Programa Créditos no Shell Box, de propriedade da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. (“Raízen”)**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 81 - 36º andar, sala 104, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031- 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, licenciada para uso da marca “SHELL” no Brasil.

O **Programa Créditos no Shell Box** permite que pessoas físicas, clientes de **Programas de Fidelidade de Empresas Parceiras ou de Campanhas/Ofertas Promocionais**, se cadastrem e tornem-se **Usuários Shell Box** para trocarem as suas premiações por **Créditos no Programa Créditos no Shell Box**, que poderão ser utilizados, preferencialmente, na aquisição de produtos da família Shell V-Power, assim como na aquisição de quaisquer outros produtos, exceto gás natural veicular, oferecidos pelos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**, que possuam tais produtos disponíveis e que possuam a funcionalidade Shell Box disponível para pagamento.

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer todas as regras e condições para a utilização do **Programa Créditos no Shell Box** pelos **Usuários Shell Box**.

Os **Usuários e/ou Usuários Shell Box** são responsáveis pelo conhecimento do inteiro teor deste Regulamento para decidir sobre a sua participação no **Programa Créditos no Shell Box**, sendo certo que, ao efetivar seu cadastro e ativação dos **Créditos no Aplicativo Shell Box**, o **Usuário** passa a ser **Usuário Shell Box**, passando a compreender e concordar com todas as regras e condições estipuladas no presente Regulamento, além de aceitar o recebimento de comunicados, material publicitário e oferta de produtos selecionados, por quaisquer meios, inclusive telefônico, e-mails, SMS e *push* enviados pela **Raízen e/ou pela VTG (“Ofertas de Marketing”)**, ficando assegurado o direito do **Usuário e/ou Usuário Shell Box**, a qualquer tempo, manifestar seu desinteresse em continuar recebendo tais **Ofertas de Marketing** através dos canais disponibilizados pelo **Aplicativo Shell Box**.

## 1. DEFINIÇÕES:

1.1. Para fins de compreensão e aplicação deste Regulamento, as seguintes expressões terão como significado: **Aplicativo Shell Box ou Aplicativo**: aplicativo disponível para download, gratuitamente, na AppStore ou Google Play, nas versões IOs e Android, para utilização em smartphones, que permite o pagamento de abastecimento de combustíveis nos **Postos Shell** e/ou aquisição de produtos nas **Lojas Shell Select Credenciados(as)**, através das seguintes formas de pagamento disponíveis no **Aplicativo** e a serem escolhidas pelo **Usuário Shell Box**: (i) cartão de crédito cadastrado no **Aplicativo**, (ii) vinculação de conta de pagamento PayPal, e/ou (iii) **Créditos do Programa Créditos no Shell Box**;

**Conta de Créditos**: é a conta virtual, na qual os **Créditos do Programa Créditos no Shell Box** do **Usuário** serão disponibilizados;

**Créditos no Programa Créditos no Shell Box**: é o **Crédito**, expresso em Reais, que o **Usuário Shell Box** poderá utilizar nos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**, em consumo, preferencialmente em produtos da família Shell V-Power, assim como na aquisição de quaisquer outros produtos, exceto gás natural veicular, comercializados pelos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**, que possuam tais produtos disponíveis e que possuam a funcionalidade Shell Box disponível para pagamento;

**Parceiro(s)**: empresa que possui programa de fidelidade, atua como emissor e/ou gestor de pontos, ou ainda, que realiza uma ação promocional, e que possui como opção de resgate de pontos ou de premiação os **Créditos no Programa Créditos no Shell Box**;

**Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**: é o Posto Revendedor Shell e/ou a Loja Shell Select Credenciados(as) que tenham a funcionalidade de pagamento disponível através do **Aplicativo Shell Box**, sendo apto(a) a aceitar abastecimentos de produtos combustíveis/ou aquisição de produtos, exceto gás natural veicular, cujo pagamento se dê total ou parcialmente através de **Créditos do Programa Créditos no Shell Box**;

**Programa Créditos no Shell Box**: é o Programa da **Raízen** que permite que os **Usuários** transfiram as suas Ações Promocionais e/ou os Pontos dos Programas de Fidelidade dos **Parceiros**, por **Créditos no Programa Créditos no Shell Box**;

**Programa(s) de Fidelidade/Ações Promocionais:** cada programa de relacionamento específico ou ações promocionais de **Parceiros** integrados ao **Programa Créditos no Shell Box**, com suas próprias regras de cadastro, validade, regaste e utilização de pontos, sem qualquer responsabilidade ou ingerência por parte da **Raízen** ou **VTG**;

**RAÍZEN:** sociedade empresarial, atuante no segmento de distribuição de combustíveis, responsável pelas funcionalidades do **Aplicativo Shell Box**, sua interface com os **Postos Shell e Lojas Shell Select Credenciados(as)**, e operacionalização do resgate dos **Créditos do Programa Créditos no Shell Box** para pagamento dos abastecimentos de combustível nos **Postos Shell** e aquisição de produtos nas **Lojas Shell Select Credenciados(as)** pelos **Usuários Shell Box**;

**Resgate de Créditos no Programa Créditos no Shell Box:** é o momento no qual o **Usuário Shell Box** utiliza os seus **Créditos do Programa Créditos no Shell Box** para realizar pagamento de produtos adquiridos nos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**, através do uso do **Aplicativo Shell Box**;

**Usuário(s):** é a pessoa física, maior, cadastrada em **Programa(s) de Fidelidade e Ações Promocionais de Parceiros**, identificada por meio de seu CPF;

**Usuário(s) Shell Box:** é a pessoa física, maior, cadastrada no **Aplicativo Shell Box** e no **Programa Créditos no Shell Box**, que tem ciência e concorda com o **Regulamento do Programa Créditos no Shell Box**;

**VTG:** sociedade empresarial responsável pela **(a)** divulgação, promoção e fomento do **Programa Créditos no Shell Box** junto a **Parceiros** e **Usuários** e **(b)** gestão e controle dos **Créditos** e das **Contas de Crédito** dos **Usuários** e dos **Usuários Shell Box** limitados ao **Programa Créditos no Shell Box**;

## **2. SOBRE O PROGRAMA CRÉDITOS NO SHELL BOX:**

**2.1.** O **Programa Créditos no Shell Box** é divulgado, promovido e fomentado pela **VTG** e **Raízen**

encontra-se integrado ao **Aplicativo Shell Box**.

**2.2.** O **Programa Créditos no Shell Box** permite que os **Usuários** possam trocar pontos de **Programa(s) de Fidelidade e Ações Promocionais de Parceiros** por **Créditos** para

pagar a compra de produtos nos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**, exceto para aquisição gás natural veicular, através do **Aplicativo Shell Box**.

2.3. Os **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box**, concedidos na forma deste Regulamento, não envolvem qualquer tipo de sorte, aleatoriedade ou avaliação de habilidade. Todos os **Usuários** estarão aptos a resgatar os **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box**, desde que observadas as regras e procedimentos descritos neste Regulamento.

2.4. A **Raízen** poderá, a qualquer momento, incluir, modificar e excluir os **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)** e os **Parceiros**, independente de prévia comunicação ao **Usuário e/ou ao Usuário Shell Box**. É de responsabilidade do **Usuário** e do **Usuário Shell Box** verificar regularmente a lista de **Postos Shell e Lojas Shell Select Credenciados(as)** ao Programa, disponível para consulta no **Aplicativo Shell Box**, bem como os **Programa(s) de Fidelidade e Ações Promocionais** que possuam os **Créditos** resgatáveis através do **Aplicativo Shell Box** como opção de troca de seus pontos, bem como a disponibilidade e vigência das ofertas.

2.5. Este Regulamento do **Programa Créditos no Shell Box** substitui, prevalece e/ou altera quaisquer outros acordos, sejam prévios ou posteriores, aderidos pelo **Usuário** em relação ao Programa Shell Resgate Fácil, produtos, serviços, licença e/ou cessão de direitos dele decorrentes, entre outros.

2.6. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, o **Programa Créditos no Shell Box** poderá impedir, terminar e ou cessar o acesso de qualquer **Usuário** e **Usuário Shell Box** em caso de descumprimento, desrespeito e/ou inobservância de quaisquer disposições aqui previstas, a qualquer momento e sem aviso prévio, sem que isso gere qualquer direito ao **Usuário** e/ou ao **Usuário Shell Box**.

### **3. CADASTRO NO APLICATIVO SHELL BOX:**

3.1. Para participar do **Programa Créditos no Shell Box**, o **Usuário** deverá ser uma pessoa físicadevidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, com plena capacidade civil para se cadastrar no **Aplicativo Shell Box**, declarando e garantindo que as informações prestadas são verdadeiras e que leu, compreendeu, concordou e está integralmente de acordo com o disposto neste Regulamento, com os Termos e Condições de Uso e com Política de Privacidade do **Aplicativo Shell Box**.

3.2. O cadastro de **Usuário** no **Aplicativo Shell Box** é gratuito, nada sendo cobrado a título de adesão e/ou participação.

3.2.1 Em caso da necessidade de reset de senha que ocorra antes da sincronização da conta do **Usuário no Shell Box**, este será realizado em ambiente externo ao **Aplicativo Shell Box**, e os dados fornecidos nesse ambiente, não serão armazenados pelo **Aplicativo Shell Box**, sob nenhuma hipótese. Após a sincronização com o **Aplicativo**, qualquer alteração deverá ser realizada diretamente naquele ambiente.

3.3. Os cadastros de **Usuários** e/ou **Usuários Shell Box** são únicos, pessoais e intransferíveis, não sendo possível a inscrição conjunta de duas ou mais pessoas sob a mesma identificação.

3.4. Será realizado apenas um cadastro por CPF de **Usuário** e/ou **Usuário Shell Box**.

3.5. O **Usuário** somente receberá os **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box** a que tiver direito, na **Conta de Crédito**, após o cumprimento das regras previstas neste Regulamento.

3.6. O **Usuário** que transferiu o **Crédito** para o **Programa Créditos no Shell Box**, terá o prazo estipulado no **Programa(s) de Fidelidade/Ações Promocionais** que participa ou, no caso de ausência de regra específica, até 30 (trinta) dia para realizar o seu cadastro no **Aplicativo Shell Box** e obter o respectivo **Crédito** para realização de seu resgate. Caso o cadastro não seja realizado no prazo acima indicado, o **Usuário** tem ciência de que perderá o direito ao **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box**.

3.7. A **VTG** e a **Raízen** não se responsabilizam por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do **Usuário Shell Box** causado por falhas no sistema, no servidor ou na conexão, assim como decorrentes de condutas de terceiros, incluindo ações de softwares maliciosos como vírus, cavalo de tróia, etc. que possam, de algum modo, danificar o equipamento ou conexão do **Usuário Shell Box** em decorrência do acesso, utilização ou navegação no **Aplicativo Shell Box** ou em outros aplicativos diversos.

#### **4. ACÚMULO E RESGATE DE CRÉDITOS NO PROGRAMA CRÉDITOS NO SHELL BOX:**

4.1. O acúmulo de **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box** somente poderá se dar das seguintes formas:

- (i) Transferência de pontos ou recompensa a partir de outros **Programas de Fidelidade ou Ações Promocionais** de **Parceiros**;
- (ii) atribuição direta de **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box** em campanhas promovidas pelo **Programa Créditos no Shell Box**, e
- (iii) concursos e/ou promoções realizadas através dos **Parceiros** ou pelo **Aplicativo Shell Box**.

4.2. A qualquer tempo, o **Usuário** poderá conferir os **Créditos** no **Programa Créditos no**

**Shell Box** acumulados, e sua respectiva validade, no Histórico do **Aplicativo Shell Box**. Caberá ao **Aplicativo Shell Box** a definição do período de exibição das informações nesse Histórico.

4.3. Compete exclusivamente aos **Parceiros** prestarem aos seus clientes e/ou **Usuários** todas as informações e esclarecimentos necessários com relação às regras aplicáveis a cada um dos **Programa(s) de Fidelidade e/ou Ações Promocionais** geridos por tais **Parceiros**, especialmente as condições gerais para a atribuição e utilização de **Crédito no Programa Créditos no Shell Box**.

4.4. O **Usuário** poderá também obter **Créditos no Programa Créditos no Shell Box** através do cadastro de códigos promocionais fornecidos ao **Usuário** pelos **Parceiros do Programa**, por meio virtual ou físico. Após a aquisição dos códigos promocionais, o **Usuário** deverá providenciar o seu cadastro no **Aplicativo Shell Box**, bem como realizar a ativação desses códigos promocionais no **Aplicativo Shell Box**, seguindo as orientações dos **Parceiros**.

Compete exclusivamente aos **Parceiros** prestarem aos seus clientes e/ou **Usuários** todas as informações e esclarecimentos necessários com relação às regras de ativação dos códigos promocionais no **Programa Créditos no Shell Box**.

4.5. Para utilizar seu **Crédito no Programa Créditos no Shell Box** nos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**, desde que o **Crédito** já tenha sido disponibilizado pelo(s) **Parceiro(s)**, o **Usuário** deverá fazer o download do **Aplicativo Shell Box** e realizar seu cadastro. Após identificar dentro do **Aplicativo** a localização de um **Posto Shell e/ou Loja Shell Select Credenciados(as)**, o **Usuário Shell Box** deverá se deslocar até um desses estabelecimentos para realizar abastecimento e/ou aquisição de produtos, devendo, na sequência e conforme o caso, observar os seguintes procedimentos, antes da digitação do código, localizado ao lado da bomba de abastecimento e/ou do caixa nas Lojas Shell Select, e autorização do abastecimento e/ou do pagamento dos produtos:

**(a) Usuário Shell Box sem outro meio de pagamento cadastrado no Aplicativo Shell Box:** o botão de ativação do **Crédito** virá ativo e poderá ser utilizado como forma de pagamento na primeira transação, mantendo-se essa opção ativa em todas as transações subsequentes, mediante existência de saldo;

**(b) Usuário Shell Box com outro meio de pagamento previamente cadastrado no Aplicativo Shell Box:** deverá ser selecionado, na primeira transação, o botão de ativação da forma de pagamento "**Créditos**". A partir da segunda transação, o botão de ativação

permanecerá selecionado, sendo facultado ao **Usuário Shell Box** optar pela utilização ou não dos **Créditos** como forma de pagamento, mediante a existência de saldo disponível.

4.5.1. O **Usuário Shell Box** concorda que eventuais falhas decorrentes de sistema, software (incluindo falhas atribuíveis ao ambiente tecnológico de **Parceiros**) e/ou serviços de rede fornecidos por provedores de conexão à internet, podem ocasionalmente afetar as funcionalidades do **Aplicativo Shell Box**, restringindo ou impedindo a utilização do **Programa Créditos no Shell Box** de forma temporária, sem que a **VTG** e a **Raízen** tenham qualquer responsabilidade por tais falhas.

4.6. É expressamente proibida toda e qualquer forma de comercialização de **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box** pelos **Usuários** e/ou **Usuários Shell Box**. A comprovação de tal prática ensejará a imediata exclusão de tais **Usuários** do **Programa Créditos no Shell Box** e o cancelamento de seus **Créditos**, sem direito a compensação ou indenização de qualquer natureza.

4.7. Os **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box** serão creditados na conta virtual do **Usuário** pela **VTG** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento das respectivas informações prestadas pelos **Parceiros** ao **Programa Crédito no Shell Box**.

4.8. O **Usuário** tem ciência de que o lançamento do **Crédito** pela **VTG** no **Programa Créditos no Shell Box**, em sua **Conta de Crédito** no **Aplicativo**, depende do recebimento das informações enviadas pelos **Parceiros** do **Programa Créditos no Shell Box**, sendo estes os únicos responsáveis perante os **Usuários** e/ou **Usuários Shell Box** pela demora ou falta de envio da solicitação de concessão de **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box** na conta do **Usuário**, no prazo estipulado.

4.9. A **VTG** lançará o **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box** na **Conta de Crédito** do **Usuário Shell Box** de acordo com as informações transmitidas pelos **Parceiros**. Na hipótese de não concessão dos **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box**, ou ainda, caso o valor dos **Créditos** no **Programa** esteja em desacordo com o solicitado ao **Parceiro** ou prometido por este, o **Usuário Shell Box** deverá entrar em contato diretamente com o **Parceiro**.

4.10. No caso de concessão do **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box** ser realizada por meio de cadastro de códigos promocionais, o **Crédito** será lançado no momento do cadastro do código no **Aplicativo Shell Box**, após a validação do respectivo código pelo **Parceiro** e desde que observado o prazo máximo para cadastramento desse código promocional, a ser informado pelo **Parceiro**. Ressalte-se que o código promocional só

poderá ser utilizado uma única vez por cada **Usuário**.

4.11. Eventuais valores cobrados pelos **Parceiros** para concessão do **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box** estarão sujeitos às condições do regulamento específico do **Programa de Fidelidade/Ações Promocionais** de cada um dos **Parceiros**, não tendo a **Raízen** e/ou a **VTG** qualquer responsabilidade, seja direta ou indireta, subsidiária ou solidária sobre as mesmas perante os **Usuários**.

4.12. Por questões de segurança, a **VTG** e/ou a **Raízen** poderão restringir o resgate do **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box**, e bloquear transações consideradas de risco em determinados locais e horas do dia.

4.13. Os **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box** poderão ser utilizados para pagamento de produtos nos **Postos Shell Credenciados**, exceto aquisição de Gás Natural Veicular, bem como nas **Lojas Select Credenciadas**, que tenham a funcionalidade de pagamento com o **Aplicativo Shell Box** disponível, observados os valores indicados para pagamento com cartão de crédito. Caso haja diferença nos preços dos produtos em razão da modalidade de pagamento (dinheiro, débito, crédito, à vista ou à prazo), o preço a ser cobrado do **Usuário Shell Box** será o mesmo indicado para pagamento na modalidade crédito.

## **5. VALIDADE DOS CRÉDITOS NO PROGRAMA CRÉDITOS NO SHELL BOX E HIPÓTESES DECANCELAMENTO:**

5.1. Os **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box**, acumulados na forma descrita no item 4 acima, terão validade de 90 (noventa) dias para resgate, contados da data de lançamento do **Crédito** na **Conta de Crédito** do **Usuário Shell Box**, e enquanto vigente o **Programa Créditos no Shell Box**.

5.1.1. Alguns **Parceiros** do **Programa Créditos no Shell Box** poderão ter **Créditos** com prazo de validade diferenciados. A validade estará disponível de forma visível no extrato da **Conta de Crédito** do **Usuário** no **Aplicativo Shell Box**.

5.1.2 Após o mencionado no item 5.1 supra, os **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box** expirarão automaticamente, não cabendo ao **Usuário Shell Box** direito a compensação ou indenização de qualquer natureza.

5.2. A validade dos **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box** poderá ser consultada, a qualquer momento, pelo **Usuário Shell Box** e estará disponível de forma visível no Histórico da **Conta de Crédito** do **Usuário Shell Box** no **Aplicativo Shell Box**.

5.3. No caso de códigos promocionais disponibilizados pelos **Parceiros**, seu prazo de

validade será aquele determinado pelos próprios **Parceiros**. Porém, após o cadastro do código promocional no **Aplicativo Shell Box**, observado o item 4.10 acima, o prazo para seu resgate passará a seguir o disposto nos itens 5.1 e 5.1.1.

5.4. O **Crédito** no **Programa Créditos no Shell Box** poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Erro no cômputo dos **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box**;
- b) Fraude ou tentativa de fraude pelo **Usuário** e/ou pelo **Usuário Shell Box**, através de códigos maliciosos, malware, vírus ou quaisquer outras formas que visem à obtenção de vantagens indevidas.

5.5. Em nenhuma hipótese os **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box** serão convertidos em dinheiro, total ou parcialmente.

5.6. Caso o **Usuário Shell Box** solicite o cancelamento voluntário da sua **Conta de Crédito** no **Aplicativo Shell Box**, os eventuais **Créditos** por ventura remanescentes não serão reembolsados ou indenizados ao **Usuário Shell Box**.

## **6. RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA CRÉDITOS NO SHELL BOX:**

6.1. O **Usuário Shell Box** poderá utilizar seus **Créditos** no **Programa Créditos no Shell Box** como forma de pagamento de produtos adquiridos nos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**.

6.2. A **Raízen** e/ou a **VTG** não serão responsáveis por eventuais ofertas independentes feitas pelos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**, bem como pela entrega ou qualidade de produtos e serviços, quebra de confiança, falha em cumprir a expectativa de quaisquer transações, lucros cessantes, danos morais, tampouco sobre qualquer aspecto de responsabilidade civil atinente às transações realizadas entre os **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)** e os **Usuários Shell Box**.

6.3. Não há qualquer responsabilidade da **Raízen** e/ou **VTG** quanto a vícios ou defeitos que venham a se verificar nos produtos e serviços transacionados pelos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**, inadimplemento das obrigações e contraprestações das partes envolvidas, dever de recolher impostos pelas operações comerciais efetuadas e responsabilidade pelas questões fiscais e contábeis dos **Usuários Shell Box** e dos **Postos Shell e/ou Lojas Shell Select Credenciados(as)**.

6.4. O cadastro do **Usuário** e/ou **Usuário Shell Box** no **Aplicativo Shell Box** não deve ser entendido como vínculo de natureza empregatícia, de preposto, terceirização ou subcontratação, não havendo quaisquer obrigações de ordem fiscal, trabalhista ou previdenciária entre o **Programa Créditos no Shell Box** e os **Usuários** e/ou **Usuários Shell**

**Box.**

6.5. Afora as responsabilidades previstas no Regulamento, não é conferido aos **Usuários** e/ou aos **Usuários Shell Box** qualquer garantia adicional, limitando-se o **Programa Créditos no Shell Box** às responsabilidades aqui descritas.

## **7. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1. Os elementos, marcas e ferramentas encontrados no **Aplicativo Shell Box** são de titularidade da/ou licenciados à **Raízen**, sujeitos a direitos de propriedade intelectual, de acordo com as leis brasileiras, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário. Apenas a título exemplificativo, entendem-se como tais: textos, softwares, scripts, imagens gráficas, fotos, sons, músicas, vídeos, recursos interativos e similares, marcas e *look and feel*.

7.2. Os elementos e ferramentas que são disponibilizados para o **Usuário Shell Box** no **Aplicativo Shell Box** apresentam-se tão somente no estado em que se encontram e apenas para sua informação e uso pessoal na forma designada pelo **Aplicativo Shell Box**. Tais elementos e ferramentas não podem ser usados, copiados, reproduzidos, distribuídos, transmitidos, difundidos, exibidos, vendidos, licenciados ou, de outro modo, explorados para quaisquer fins, sem o consentimento prévio e por escrito da **Raízen**.

7.3. A **Raízen** reserva a si todos os direitos que não foram expressamente previstos neste Regulamento em relação ao **Aplicativo Shell Box**, aos seus elementos e ferramentas, não sendo permitido o uso, reprodução ou distribuição de quaisquer elementos e ferramentas que não sejam expressamente permitidos pela **Raízen**. O **Usuário Shell Box** concorda em não burlar, desativar ou, de alguma forma, interferir em recursos e ferramentas relacionados à segurança do **Aplicativo Shell Box**, sob pena de incorrer nas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O **Programa Créditos no Shell Box** se reserva o direito de modificar, incluir e alterar, a qualquer momento e sem necessidade de notificação prévia, qualquer das disposições deste Regulamento, políticas e instruções, a seu exclusivo critério. Quaisquer mudanças, inclusões e alterações entrarão em vigor imediatamente após sua divulgação no **Aplicativo Shell Box**, não havendo necessidade de aceite prévio por parte dos **Usuários** e dos **Usuários Shell Box**.

8.2. A utilização contínua do **Programa Créditos no Shell Box**, após a divulgação de

eventuais mudanças, inclusões e alterações, confirmará a aceitação destas pelo **Usuário** e pelo **Usuário Shell Box**. Portanto, o **Usuário** e o **Usuário Shell Box** se comprometem, desde já, a rever este Regulamento e demais documentos aplicáveis, de tempos em tempos, de modo a verificar as disposições aplicáveis em vigor.

8.3. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos de forma exclusiva e soberana pela **Raízen** e **VTG**.

8.4. Se por qualquer motivo, alheio ou não à vontade e controle do **Programa Créditos noShell Box**, não for possível a continuidade do **Programa**, este poderá ser finalizado antecipadamente, mediante aviso aos **Usuários** e aos **Usuários Shell Box** com o respectivo cancelamento dos **Créditos no Programa Créditos no Shell Box**. Caso o **Programa Créditos no Shell Box** seja encerrado, os **Usuários** e os **Usuários Shell Box** serão avisados, com antecedência, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, orientando quanto ao resgate dos **Créditos no Programa Créditos no Shell Box** já acumulados.

8.5. Não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito da **Raízen** e **VTG** de exigirem o cumprimento das disposições deste Regulamento, as hipóteses que seguem listadas, mas que não se limitam a: (i) omissão da **Raízen** e/ou da **VTG** em requerer execução de qualquer disposição do Regulamento; (ii) tolerância da **Raízen** e/ou da **VTG** para o descumprimento de qualquer disposição do Regulamento.

8.6. A **Raízen** e a **VTG** não serão consideradas em mora ou inadimplentes em relação a quaisquer uma de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil.

8.7. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, inclusive em relação aos Termos e Condições de Uso do **Aplicativo Shell Box**, sendo certo que, na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições serem considerados, por juízo ou árbitro competente, inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

8.8. Em caso de dúvidas em relação ao uso do **Programa Créditos no Shell Box**, o **Usuário** e/ou **Usuário Shell Box** poderão acessar as perguntas frequentes disponíveis no **Aplicativo ShellBox**. As dúvidas, críticas e comentários sobre o **Programa Créditos no Shell Box** também podem ser encaminhados através da funcionalidade “Ajuda”

constante no Menu, disponível no **Aplicativo Shell Box**, ou através do canal de atendimento por telefone nº 0800-728-16-16.

8.9. Este Regulamento é regido e deverá ser interpretado conforme a legislação brasileira. A Comarca de São Paulo é a eleita para dirimir quaisquer conflitos relacionados a este Regulamento, por mais privilegiado que outro possa ser.

8.10. A **Raízen** e a **VTG** ressalvam expressamente a inexistência de qualquer responsabilidade ou atribuição por parte da App Store e/ou pela Google Play no tocante a todos e quaisquer aspectos relativos ao **Programa Créditos no Shell Box**.

8.11. O presente Regulamento permanecerá disponível no Aplicativo Shell Box e está registrado no 4º Cartório Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo – SP, sob o nº 5.375.982 em 12/08/2019, substituindo e revogando os eventuais regulamentos anteriormente registrados, para todos os fins e direitos que se fizerem necessários.